

ANÁLISE DA TEORIA DA PENA COM BASE NOS PROBLEMAS COTIDIANOS DA CRIMINALIDADE

ANALYSIS OF THEORY OF THE PENALTY BASED ON THE DAILY PROBLEMS OF CRIMINALITY

DA SILVA, Everton Rodrigues¹
ROLDÃO, Vinicius de Melo²

RESUMO

Esse trabalho busca contemplar a teoria da pena ao ordenamento jurídico brasileiro e, com isso, procura apresentar o modelo de punição estatal implantado no Brasil. Diante disso, esses estudos fazem uma análise do entendimento dos autores com relação a aplicação da pena e, ademais, faz com que o leitor reflita e avalie o modelo implantado de pena e como está sendo trabalhado o padrão de ressocialização e reeducação no Brasil.

Palavras-chave: Teoria da pena. Ordenamento Jurídico Brasileiro. Punição. Ressocialização. Reeducação.

ABSTRACT

This work seeks to contemplate the theory of punishment in the Brazilian legal system and, with this, seeks to present the model of state punishment implemented in Brazil. Therefore, these studies make an analysis of the authors' understanding regarding the application of the sentence and, in addition, causes the reader to reflect and evaluate the implanted model of pen and how the pattern of resocialization and reeducation in Brazil is being worked.

Keywords: PenaltyTheory. Related Searches. Punishment. Ressalization. Reeducation.

¹ Aluno do Curso de Pós Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, evertonrodrigues94@gmail.com; Alexânia – Go, Março de 2018

² Professor orientador especialista em Ciências Penais, 2° Tenente QOPM, Vinicius de Melo Roldão lotado no 18° BPM/9° CRPM, viniciusroldão@yahoo.com.br – Catalão – GO, Março de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Com o intuito de relatar um pouco sobre a teoria da pena aplicada ao ordenamento jurídico brasileiro, esse trabalho busca correlacionar tal teoria aos problemas do cotidiano enfrentados atualmente pelo sistema carcerário.

Por ser motivo de grande preocupação e estar sendo, atualmente, motivo de grande destaque e enfoque pela mídia e pela sociedade em geral, tal tema tem como intuito fazer refletir sobre o modelo de aplicação de pena sob a qual é empregado no Brasil.

Quanto ao modelo de punição estatal sob a qual o princípio da humanidade aduz que o poder punitivo estatal não poderá aplicar sanções que atinjam a dignidade da pessoa humana, tal ideia se mostra na prática que é necessário que sejam criadas estratégias diferenciadas de sanções, pois pouco se tem relato de cidadãos que ao cumprirem uma pena no Brasil não voltaram a delinquir e com isso se mostra que o intuito da pena aplicada pelo direito pátrio está sendo muito ineficaz, já que tal modelo prega que a pena deve ter dupla função, a primeira de punir o criminoso e a segunda de prevenir a prática de outro crime pela reeducação e pela intimidação coletiva, meta essa que se mostra que na prática não tem acontecido.

O presente trabalho tem por objetivo abordar e correlacionar a teoria da pena aos problemas enfrentados pelo sistema carcerário e com isso mostrar que tal sistema, atualmente, se mostra ineficaz de garantir que um cidadão possa ser reeducado cumprindo a sua pena e voltar apto a conviver em sociedade de forma plena, já que, na teoria, espera-se que esse indivíduo esteve sob as melhores condições, ou pelo menos se espera, que ele possa ter aprendido o caráter social da pena. E não se mostrar como realmente tem acontecido, em sua grande maioria, em que um indivíduo ao sair do regime de cumprimento de pena, o mesmo se encontra cada vez mais “expert” e pronto a voltar a delinquir.

Dessa forma, é fundamental que seja repensado os conceitos e a maneira de como está sendo empregado esse trabalhado de ressocialização e reeducação pela teoria da pena e também é necessário estudar os porquês e os motivos de se ter, ainda assim, esse alto índice de pessoas reincidentes que buscam voltar para a vida do crime mesmo após terem saído, anteriormente, do cumprimento de suas penas.

Em suma, esse trabalho dedica-se prioritariamente a fazer uma análise da teoria da pena aplicada aos problemas da criminalidade e, desta forma, busca observar o diagnóstico aplicado pelo Estado para aqueles que estão em desacordo com a lei e assim busca analisar o papel da

PM quanto agente influenciador desse processo para aqueles que estão cumprindo as penas estabelecidas pelo estado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Observa-se que ao pesquisar na literatura estudos que correlacionassem a teoria da pena ao trabalho elaborado, pode-se dizer que muito pouco ou, melhor, quase nada foi encontrado sobre a teoria. Contudo, observa-se que muito tem se falado sobre a pena em diversos contextos literários e com isso também se associando a parte fundamental do trabalho que é abordar uma análise da teoria da pena com base nos problemas do cotidiano da criminalidade.

As observações feitas do conteúdo buscado estiveram a mercê das expectativas especuladas anteriormente e, desta forma, todo o material colhido pode estar a contento e a fim de se elaborar um artigo conforme se esperava.

Com isso, o estudo que será realizado tem por fim estabelecer uma análise da teoria da pena aplicada aos problemas da criminalidade do cotidiano e, desta forma, busca observar o diagnóstico aplicado pelo estado para aqueles que estão em desacordo com a lei e assim procura identificar as possíveis causas relacionadas aos diagnósticos desses problemas e assim busca contribuir de alguma forma para que sejam propostas soluções para a solução do problema de pesquisa.

Os textos que serão utilizados como referência e ora mencionados na forma de citação direta serão analisados todos simultaneamente e em conjunto para que então assim possa se ter um trabalho coeso e de fácil explicação. Tais autores são esses: André Pacheco Teixeira Mendes com a obra: Penas e Medidas Alternativas; Profº Msc. Sybelle Serrão com a obra Direito Penal – Da Ação Penal À Extinção Da Punibilidade; Valdinei Cordeiro Coimbra com a obra Teoria da Pena e tantos outros conforme são citados nas referências.

Nessa perspectiva, a realização deste material e os estudos aqui vezes mencionados terão por finalidade permitir a compreensão da execução da pena realizada pelo ordenamento jurídico brasileiro e, com isso, busca demonstrar um pouco sobre a teoria adotada pelo sistema pátrio que é a mista, também chamada de teoria eclética, em que segundo essa teoria a pena terá uma dupla função, sendo ela de punir o criminoso e prevenir a prática de crimes pela reeducação e pela intimação coletiva.

Já quanto a análise crítica deste estudo, o assunto que se viu emblemático sobre a pena está relacionado à progressão de regime, pois num leque de inúmeros trabalhos encontrados, observa-se que inúmeras são as opiniões que se tem sobre o assunto, sejam elas a favor do uso de tal medida ou sejam elas contra a aplicação de tal recurso como medida que visa a favorecer o apenado que esteja cumprindo sua pena.

Já considerando que as publicações que trazem o assunto fornecem uma visão exclusiva do autor, muitas das vezes, uma análise feita em conjunto de várias publicações pode contribuir em muito para a reformulação da percepção desse trabalho e assim vem contribuir bastante para a elaboração desse estudo, pois vem servindo de base para a reformulação do entendimento do tema por apresentar uma nova direção, orientação e encaminhamentos.

Desta forma, as revisões se tornam fundamentais e necessárias para os estudos iniciantes em uma determinada área do conhecimento, pois será através dela que se poderá fazer uma comparação entre temas semelhantes ou relacionados e se fazer uma compreensão de diferentes temas em diferentes contextos, principalmente com relação a teoria da pena que, usualmente, pode estar inserida em inúmeros contextos do dia a dia.

Ao se fazer um levantamento dos estudos encontrados sobre a teoria da pena que se relacionam com os assuntos de polícia, pode-se dizer que foram encontrados diferentes tipos de estudos, mas o que predomina mesmo são as questões de concursos envolvendo a pena à algum contexto policial, seja ele como forma de enunciado envolvendo alguma situação ou até mesmo como forma de questões que tem sido elaboradas com o intuito de servir como um simulado para concursos de carreira policial. E, no mais, também cita em algumas prerrogativas que os policiais possuem, caso venham a ter que cumprir algum tipo de pena, principalmente, quando se tratar de pena privativa de liberdade, em que o apenado caso venha a ser um policial, esse deverá ficar em compartimento diverso dos demais.

Portanto, os estudos que aqui serão realizados terão o intuito de mostrar as pessoas um pouco sobre os problemas do cotidiano na aplicação da pena e, com isso, tem por desígnio fazer com que as pessoas raciocinem, vejam a importância desse assunto e questionem sobre o modelo de pena que está sendo empregado na realidade e, desta forma, busca levar essas pessoas a observar se a mesma está de acordo com aquilo que é previsto na teoria, ou seja, previsto em lei ou foge dos ditames daquilo que realmente deveria ser seguido.

3 METODOLOGIA

A linha de pensamento pelo qual aqui se pretende fazer é muito semelhante à metodologia empregada em tantos outros trabalhos. Não obstante, o presente artigo irá fazer uma breve análise dos trabalhos mencionados nas referências bibliográficas e assim irá se embasar para demonstrar os reais problemas encontrados na aplicabilidade da pena com base nos problemas da criminalidade.

Outra fonte que aqui se intenciona utilizar é apresentar a linha de pensamento de alguns autores que fazem seu argumento através de outros artigos científicos, sejam eles para servir como forma de manifestação ou para gerar alguma reflexão sobre o assunto.

Desta forma, esses estudos visam consistir em melhor organizar os assuntos abordados, assim esclarecendo-os de alguma forma para que se possa beneficiar o leitor e assim se consiga selecionar as principais obras e se possa resumi-las para se obter um material simples, objetivo e de fácil compreensão do assunto.

Sendo assim, o presente trabalho tem por finalidade apresentar uma verificação do conteúdo a ser estudado e, desta forma, busca fornecer uma exposição histórica sobre o tema e o assunto a ser considerado, evidenciando, assim, muitas das vezes, os inúmeros pontos de vista de alguns autores que escrevem sobre o tema, bem como fornecer as citações completas ou em partes de trechos de suas obras. Com efeito, esses estudos buscam esmiuçar o entendimento dos autores e as suas contribuições em pesquisas que digam respeito a aplicação da teoria da pena de alguma forma, e, sendo assim, busca ressaltar os inúmeros problemas elencados por esse sistema e, por conseguinte, busca identificar as possíveis necessidades de melhoria e aperfeiçoamento que devem ser tratadas no sistema de execução da pena.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A percepção de pena para efeitos pedagógicos pode ser compreendida sob quatro vertentes, são elas: a histórica, jurídica, sociológica e filosófica. Contudo, boa parte das pessoas ainda acredita intuitivamente que a pena se encerra com a saída do cárcere, pensamento esse que não é verdade.

Se examinado sob o aspecto jurídico, observa-se que o termo pena tem sido citado em diversos artigos e inúmeros contextos, tanto seja ele para citar a maneira como ela será aplicada,

seja ela, por exemplo: de multa, restritiva de direito ou privativa de liberdade, quanto para citar os tipos de vedações impostas pela Constituição Federal que não permite que determinados tipos de pena sejam impostas no Brasil, por exemplo: a pena de caráter perpétuo.

Já em relação ao contexto histórico da pena, Rogério Greco (2003, p. 536) salienta que a primeira reprimenda da humanidade deu-se ainda no Paraíso momento em que, depois de ser induzida pela serpente, Eva, além de ingerir o fruto proibido, fez também com que Adão o ingerisse, razão pela qual, além de serem aplicadas outras sanções, os mesmos foram repelidos do jardim do Éden.

Sob o aspecto sociológico, esse entendimento ressalta que existem também outras formas de penalidades por parte do Estado, sendo que ainda que não o sejam formalmente atribuídas, essas ações também podem ser consideradas como medidas coercitivas e de caráter punitivo, a citar, por exemplo, principalmente em sua boa parte as causas defendidas pelos Direitos Humanos.

Na acepção filosófica, a pena tem um caráter funcional e deve ser empregada buscando uma utilidade social, ou seja, os sentidos atribuídos a pena são vastos, visto que ela pode servir, a depender da situação, como uma série de definições, como, por exemplo, ora ela pode servir como neutralização, retribuição, reeducação e entre outros.

Quanto a teoria da pena, observa-se que esse termo tem sido desenvolvido e vem sendo aprimorado ao longo da história, contudo, as chamadas teorias modernas das teorias da pena tem tido seu ápice de estudos basicamente em três teorias, são elas: teoria da prevenção geral, teoria da retribuição e teoria da prevenção especial.

A teoria da prevenção geral diz respeito à unanimidade das pessoas, em outras palavras, a coletividade em si, pois, essa teoria busca atuar sobre a comunidade e não tão somente no delinquente em si, ela busca no todo impedir que os crimes futuros aconteçam.

Segundo Mendes (2015, p. 08) a Feuerbach atribui-se a forma tradicional da prevenção geral como intimidação penal, a qual atua como verdadeira coação psicológica: pune-se para que as pessoas sejam desestimuladas e dissuadidas da ideia da prática de crimes. Essa seria a forma negativa de prevenção geral. Contudo, nos dias de hoje, a forma positiva da prevenção geral vem exercendo grande influência como teoria da pena, havendo quem a considere como quase dominante na doutrina.

Já segundo a teoria da retribuição, a medida aplicada tem seu fundamento em responder o delinquente por suas condutas conforme o crime cometido, ou seja, ela procura retribuir o mal

injusto praticado pelo delinquente, pouco se importando com a readaptação social do criminoso. A ideia dessa teoria surgiu a partir do princípio da lei de talião.

Para a teoria da prevenção especial, o foco destina-se ao agente causador do delito, ou seja, ao autor propriamente dito em que a pena deve ser aplicada exclusivamente ao mesmo e, desta forma, tal teoria também visa a prevenção de futuros delitos por parte desse autor. E essa teoria, visando a prevenção especial, busca abranger e conceber duas circunstâncias: a positiva e a negativa. Segundo Mendes (2015, p. 08) a prevenção especial negativa produz segurança mediante o encarceramento, na medida em que neutraliza o sujeito que delinuiu. A prevenção especial positiva é a expressão da chamada ideologia “re”, pois pretende reeducar, ressocializar, reinserir o infrator, mediante o trabalho de psicólogos, assistentes sociais e demais funcionários que acompanham a execução da pena de prisão.

Dessa forma, embora essas teorias citadas têm-se prevalecido atualmente no mundo jurídico e sendo aplicadas em legislações, jurisprudências e outras fontes de direito, é certo dizer que a mera aplicabilidade dessas teorias, por si só, não são capazes de sanar as necessidades, carências e falhas que o sistema tem enfrentado quando o assunto é pertinente as metas por elas desejáveis sejam elas de retribuir, prevenir ou readaptar ao convívio social.

Por conseguinte, o Estado agir aplicando sanções em razão da aplicabilidade do princípio da retribuição vai de encontro ao Estado Democrático de Direito, pois, desta forma é o mesmo que pretender ratificar de forma implícita a vingança. Por outro lado, dizer que a pena tem poder de intimidação e advertência é o mesmo que atribuir aos delinquentes condenados como mero exemplo aos demais para aqueles que pretenderem futuramente delinquir e, desta forma, transgride o princípio da dignidade da pessoa humana. À vista disso, proferir que a prisão em si tem o fim de ressocializar é nítido que esse conceito é errôneo, pois como pode haver a ressocialização por meio da aplicabilidade da desintegração social.

E, sendo assim, ainda seguindo essa linha de pensamento, Mendes (2015, p. 09) menciona que a sanção criminal não retribui em nada, não intimida ninguém, não protege a norma, não reintegra socialmente ninguém, e não neutraliza por completo o comportamento criminoso extramuros (já que muitos encarcerados permanecem praticando crimes fora da prisão de dentro da prisão, como é de conhecimento de todos).

Diante disso, percebe-se que tal cenário se encontra hoje como está no Brasil, em razão de seu contexto histórico, ao passo que no início das aplicações das penas não existia se quer um sistema carcerário e a consequência disso era que as cadeias funcionavam meramente para

garantir a execução da verdadeira penalidade. Logo, coincidentemente, não é por acaso que o sistema carcerário se encontra nesse despreço como está, atualmente, pois isso tem sido reflexo de um descaso que se perdura por anos.

Por conseguinte, além dessas causas mencionadas que trazem o reflexo do atual sistema carcerário brasileiro, pode-se dizer que tal cenário acarreta ainda inúmeras consequências para o todo, a citar pelo grande índice de reincidência que é constatado no Brasil, em que além de abordar todo esse contexto, acaba abrangendo também o Policial Militar, pois, esse terá que ter uma atuação muito maior frente ao seu serviço ordinário, uma vez que, o mesmo estará ainda mais incumbido e atarefado no combate ao crime.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição desse assunto além de ter o fim de aprovação na disciplina de TCC, Trabalho de Conclusão de Curso, pelo Curso de Formação de Praças 1º turma 2017 da Polícia Militar do Estado de Goiás, busca contribuir com indivíduos que estão a procura de trabalhos acadêmicos e também para estudantes de Direito.

Ademais, o presente artigo buscou demonstrar um pouco sobre como se encontra o atual sistema carcerário brasileiro e suas falhas em relação as finalidades que lhe são atribuídas e também mostrar as reais consequências desses impactos que são gerados na sociedade.

Diante disso, o escrito apresentado fornece uma breve apresentação histórica de como foi o início das aplicações das penas no Brasil e, por conseguinte, evidencia-se o ponto de vista de dois autores que escrevem sobre o tema através de citações indiretas, conforme citado nas referências bibliográficas, e fornece algumas das informações dos motivos sob o qual o vigente sistema carcerário se encontra nesse descaso como está atualmente.

Em suma, esse artigo permitiu fazer uma breve síntese de como o modelo de pena é realmente é implantado no Brasil e também procurou demonstrar a grande importância do Policial Militar frente aos problemas do atual sistema carcerário brasileiro, visto que, além da sociedade ser a maior vítima desse descaso, o Policial Militar também acaba sendo afetado em seu serviço cotidianamente em virtude do crescente índice de criminalidade que vem crescendo desordenadamente.

REFERÊNCIAS

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte geral, 3° ed. Editora Impetus, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

MENDES, André Pacheco Teixeira. **Penas e Medidas Alternativas.** Editora FGV Direito Rio, 2015.